



CAPÍTULO 7

USO CRÍTICO E EFICIENTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA REDAÇÃO DE PEÇAS EM DIREITO PENAL: UM GUIA PRÁTICO

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8022525097>

Samires Costa Araújo

Centro Universitário Carioca, UNICARIOCA
Rio de Janeiro, RJ
<http://lattes.cnpq.br/3125536632313991>

Lilian Cazorla do Espírito Santo Nunes

Centro Universitário Carioca, UNICARIOCA
Rio de Janeiro, RJ
<http://lattes.cnpq.br/5645829132091708>

André Cotelli do Espírito Santo

Centro Universitário Carioca, UNICARIOCA
Rio de Janeiro, RJ
<http://lattes.cnpq.br/2184743027396453>

RESUMO: A incorporação de tecnologias digitais no ensino tem se consolidado como estratégia eficaz para potencializar a motivação e o engajamento dos estudantes, sobretudo por meio de ambientes interativos como os jogos educacionais. No campo jurídico, observa-se movimento semelhante com o uso da Inteligência Artificial (IA) na elaboração de peças processuais, especialmente no Direito Penal, onde clareza, fundamentação e precisão são essenciais. Assim, surge a necessidade de equilibrar inovação tecnológica e responsabilidade crítica, assegurando que a IA funcione como recurso formativo, sem substituir a autoria humana. Esse contexto dialoga com referenciais da educação, como Vygotsky (1978), Freire (1996) e Ausubel (1968), que ressaltam a importância da mediação, da problematização e da aprendizagem significativa no processo formativo. O estudo objetivou apresentar um roteiro prático para o uso crítico e eficiente da Inteligência Artificial na redação de peças jurídicas em Direito Penal, resultante de uma pesquisa aplicada que comparou denúncias

produzidas pelo Ministério Público do Rio de Janeiro e versões equivalentes geradas por sistemas de IA. A IA revolucionou a prática jurídica ao automatizar tarefas repetitivas e processar grandes volumes de dados normativos e jurisprudenciais. Estudos destacam tanto ganhos de eficiência quanto desafios éticos, regulatórios e pedagógicos, apontando a importância da governança e da supervisão humana. Iniciativas como o *LegalBench* evidenciam a busca por critérios objetivos de avaliação de modelos de linguagem aplicados ao Direito. No plano pedagógico, a construção de uma peça penal mediada pela IA pode ser dividida em três fases. Na preparação e geração do esqueleto, a IA organiza um rascunho inicial a partir de prompts detalhados. Na fase de auditoria e aprofundamento, cabe ao jurista validar normas, jurisprudências e antecipar teses defensivas. O uso de IA na elaboração de peças penais representa oportunidade singular de inovação, mas sua adoção deve estar ancorada em postura crítica e reflexiva. O jurista, nesse cenário, assume o papel de curador da tecnologia, auditando e personalizando os textos gerados para garantir validade jurídica, consistência argumentativa e ética profissional. A tecnologia contribui para eficiência e padronização, mas não substitui o papel humano de interpretar, criar e sustentar teses jurídicas. Dessa forma, a integração equilibrada entre IA e prática pedagógica no ensino jurídico fortalece a formação de profissionais capazes de articular técnica, criticidade e compromisso social.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Inteligência Artificial; Direito Penal.

CRITICAL AND EFFICIENT USE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN WRITING CRIMINAL LAW PIECES: A PRACTICAL GUIDE

ABSTRACT: The incorporation of digital technologies in education has consolidated as an effective strategy to enhance students' motivation and engagement, especially through interactive environments such as educational games. In the legal field, a similar movement is observed with the use of Artificial Intelligence (AI) in the drafting of legal documents, particularly in Criminal Law, where clarity, reasoning, and precision are essential. Thus, there arises the need to balance technological innovation and critical responsibility, ensuring that AI serves as a formative resource without replacing human authorship. This context aligns with educational frameworks such as Vygotsky (1978), Freire (1996), and Ausubel (1968), which emphasize the importance of mediation, problematization, and meaningful learning in the formative process. The study aimed to present a practical guide for the critical and efficient use of Artificial Intelligence in drafting legal documents in Criminal Law, resulting from applied research that compared indictments produced by the Public Prosecutor's Office of Rio de Janeiro and equivalent versions generated by AI systems. AI has

revolutionized legal practice by automating repetitive tasks and processing large volumes of normative and jurisprudential data. Studies highlight both efficiency gains and ethical, regulatory, and pedagogical challenges, pointing to the importance of governance and human oversight. Initiatives such as LegalBench highlight the pursuit of objective criteria for evaluating language models applied to Law. From a pedagogical perspective, the construction of a criminal indictment mediated by AI can be divided into three phases. In the preparation and skeleton generation phase, AI organizes an initial draft based on detailed prompts. In the auditing and deepening phase, the jurist validates laws, jurisprudence, and anticipates defensive theses. The use of AI in the drafting of criminal documents represents a unique opportunity for innovation, but its adoption must be anchored in a critical and reflective stance. In this context, the jurist assumes the role of curator of technology, auditing and personalizing the generated texts to ensure legal validity, argumentative consistency, and professional ethics. Technology contributes to efficiency and standardization but does not replace the human role of interpreting, creating, and sustaining legal arguments. Therefore, the balanced integration between AI and pedagogical practice in legal education strengthens the training of professionals capable of articulating technical skills, critical thinking, and social commitment.

KEYWORDS: Education; Artificial Intelligence; Criminal Law.

INTRODUÇÃO

A incorporação de tecnologias digitais no processo educacional tem se mostrado uma estratégia eficaz na superação de desafios pedagógicos, especialmente no que tange à motivação e ao engajamento dos estudantes. Pesquisas recentes demonstram que jogos digitais educacionais, ao promoverem ambientes de aprendizagem interativos e contextualizados, favorecem a compreensão de conteúdos complexos e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como resolução de problemas e pensamento crítico (Heo & Lee, 2024). Além disso, esses recursos se destacam pela capacidade de simular situações reais e aplicar elementos de gamificação, o que contribui para o aumento da motivação intrínseca dos alunos (RIZVI et al., 2022).

A crescente incorporação de tecnologias digitais no campo jurídico, especialmente da Inteligência Artificial (IA), tem produzido transformações significativas na elaboração de peças processuais. No âmbito do Direito Penal, onde precisão, clareza e fundamentação são cruciais, a utilização acrítica de sistemas de IA generativa, como o ChatGPT, pode comprometer a validade jurídica e a justiça do caso concreto MENDES et al., 2023, p. 103).

Estudos recentes (ALMEIDA; RIBEIRO, 2023; SOUSA, 2024) apontam que, quando estudantes de Direito utilizam sistemas de IA para automatizar a redação de peças,

correm o risco de não exercitar habilidades centrais, como o raciocínio jurídico, a capacidade argumentativa e a interpretação crítica de casos concretos. Ou seja, a dependência excessiva dessas ferramentas não é apenas um desafio técnico, mas um problema pedagógico: ao terceirizar tarefas formativas, o estudante deixa de vivenciar processos cognitivos indispensáveis, como a construção de teses, a análise fático-normativa e a articulação entre norma, jurisprudência e doutrina.

Embora a IA ofereça eficiência e agilidade, estudos e práticas apontam riscos relacionados à superficialidade argumentativa, à utilização de fundamentações desconexas e à possibilidade de “alucinações normativas” — construções jurídicas inexistentes ou equivocadas. O desafio, portanto, reside em equilibrar o potencial de inovação tecnológica com a responsabilidade crítica e ética do profissional do Direito (SURDEN, 2019, p. 189).

Nesse contexto, a IA pode ser compreendida como uma ferramenta formativa, de apoio à construção de peças, mas não como substituta da autoria humana. O papel central do jurista permanece no exercício da interpretação, da análise crítica e da responsabilidade ética.

Ao articular os avanços da IA com conceitos já estabelecidos na área de educação, observa-se que a sua utilização no ensino jurídico pode tanto potencializar quanto fragilizar a formação, a depender da intencionalidade pedagógica. Se adotada como recurso complementar, a IA funciona como mediador (Vygotsky), suporte problematizador (Freire) e recurso de ancoragem para aprendizagem significativa (Ausubel). Porém, se incorporada de forma acrítica, corre-se o risco de gerar uma formação tecnicista, em que a clareza formal das peças suplanta a necessidade de raciocínio crítico, criatividade e responsabilidade ética (VYGOTSKY, 1978; FREIRE, 1996; AUSUBEL, 1968).

Dessa forma, o vínculo entre direito e educação se materializa na constatação de que a eficiência técnica não é suficiente para a formação de juristas preparados para atuar em uma sociedade complexa. A IA, ao apresentar desempenho semelhante a humanos em aspectos técnicos, desafia professores e instituições a repensarem os currículos, incluindo disciplinas que abordem ética digital, governança algorítmica e análise crítica da automação jurídica. Assim, o ensino jurídico deve aproveitar as potencialidades da IA sem abdicar da formação integral, capaz de articular técnica, crítica e compromisso social (VYGOTSKY, 1978; FREIRE, 1996; AUSUBEL, 1968).

Assim, este artigo apresenta um roteiro prático para o uso crítico e eficiente da IA na elaboração de peças jurídicas, resultante de pesquisa aplicada que comparou peças produzidas pelo Ministério Público do Rio de Janeiro e versões equivalentes geradas por IA.

DESENVOLVIMENTO

A IA tem se mostrado uma ferramenta revolucionária em diversos setores, e o campo do Direito Penal não é uma exceção. Com a crescente complexidade das normas e o volume massivo de informações jurídicas, a aplicação de algoritmos de IA para a redação de peças jurídicas surge como uma solução promissora para otimizar a atuação dos operadores do Direito (SILVA, 2020). O uso de software de IA pode auxiliar advogados na produção de petições, relatórios e outros documentos legais, garantindo mais eficiência e redução de erros.

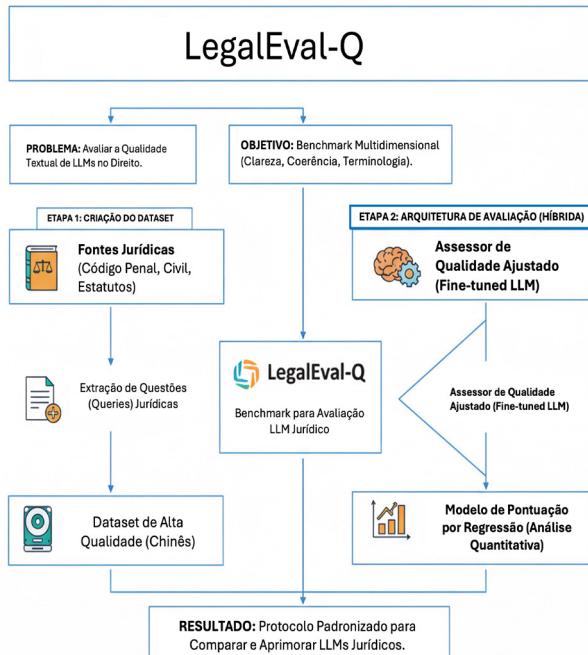
Um dos principais benefícios da IA na redação de peças é a automação de tarefas repetitivas. A utilização de processadores de linguagem natural (PLN) possibilita que sistemas analisem grandes quantidades de jurisprudência e legislação, extraíndo informações pertinentes para construção de argumentos jurídicos (PEREIRA, 2021). Dessa forma, os advogados podem se concentrar em questões mais estratégicas e criativas, como a construção de teses defensivas ou a análise crítica de provas, em vez de gastar tempo na elaboração de documentos que podem ser automatizados.

Estudo de Civitarese (2024) examina o estado de uso da IA no sistema jurídico brasileiro, destacando tanto ganhos de eficiência (gestão de volume processual, pesquisa e padronização) quanto desafios de confiabilidade, viés e necessidade de governança. O autor argumenta que a complexidade normativa do Brasil, somada ao massivo contencioso, torna as soluções de IA atraentes, mas exige critérios claros de validação, transparência metodológica e supervisão humana para preservar garantias processuais. Essa ambivalência (potencial + risco) é o pano de fundo que enquadra o uso pedagógico responsável da IA.

Sabane e colaboradores (2022) mapeiam impactos e conflitos da IA no Direito brasileiro e propõe caminhos para adequação regulatória, enfatizando a necessidade de que a legislação acompanhe a evolução tecnológica para evitar assimetrias e insegurança jurídica. O texto aborda usos aplicados (automação, apoio à decisão, análise documental) e alerta para vieses, falta de transparência e riscos à privacidade; uma agenda que converge com a etapa de governança necessária antes de inserir IA em fluxos decisórios ou pedagógicos de peças penais.

O LegalBench, um benchmark colaborativo com 160+ tarefas (162 na versão arXiv) para mensurar tipos distintos de raciocínio jurídico em LLMs - desde classificação e interpretação normativa até aplicação de regras e raciocínio baseado em casos. O diferencial está na curadoria por especialistas jurídicos, garantindo que as tarefas sejam úteis para a prática profissional e traduzam taxonomias de raciocínio conhecidas pelos juristas, criando uma “língua franca” entre Direito e Ciência de Dados (GUHA, ET AL., 2023; YUNHAN; GENGSHEN, 2025).

A Figura 1 apresenta o processo de criação da LegalEval-Q; que é uma IA, ou seja, um padrão de referência desenvolvido especificamente para avaliar a qualidade de textos jurídicos gerados por Modelos de Linguagem Grandes (LLMs), como o GPT-4.



Esquema 1. Processo de criação da LegalEval-Q.

Referência: Adaptado de Yunhan e Gengshen (2025).

ELABORANDO A PEÇA

A construção de uma denúncia penal com suporte da IA pode ser dividida em três fases principais: preparação e geração do esqueleto, auditoria e aprofundamento e refinamento e autoria.

Fase 1: Preparação e Geração do Esqueleto

A primeira etapa consiste na elaboração de prompts detalhados que orientem a IA a estruturar um esqueleto da peça processual. Essa fase inclui a definição da persona (por exemplo, um promotor de justiça experiente), o contexto fático do caso, a base normativa aplicável e os parâmetros formais exigidos pela legislação, como o artigo 41 do Código de Processo Penal. O resultado inicial deve ser visto

como um rascunho estrutural a ser aprimorado. A Figura 2 descreve o processo da primeira fase.

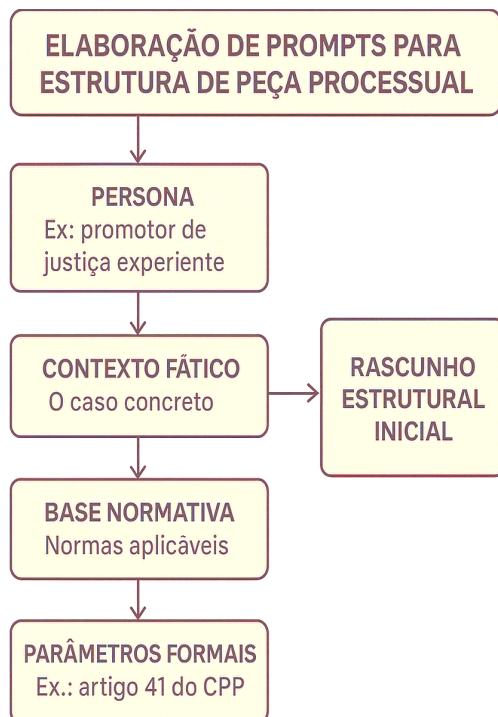


Figura 2. Preparação e Geração do Esqueleto.

Fase 2: Auditoria e Aprofundamento

Nesta etapa, o jurista atua como auditor crítico. É necessário validar todas as referências normativas e jurisprudenciais apresentadas pela IA, verificar a atualidade e a pertinência dos julgados citados, bem como enriquecer a fundamentação com doutrina especializada. Além disso, cabe ao profissional conectar de forma explícita os fatos às normas jurídicas, garantindo a subsunção adequada.

Outro ponto fundamental é a antecipação de teses defensivas. A IA pode sugerir contra-argumentações genéricas, mas é o trabalho humano que confere densidade estratégica à denúncia, selecionando qualificadoras defensáveis, destacando provas relevantes e neutralizando argumentos previsíveis da defesa. A Figura 3 apresenta o processo de auditoria e aprofundamento.

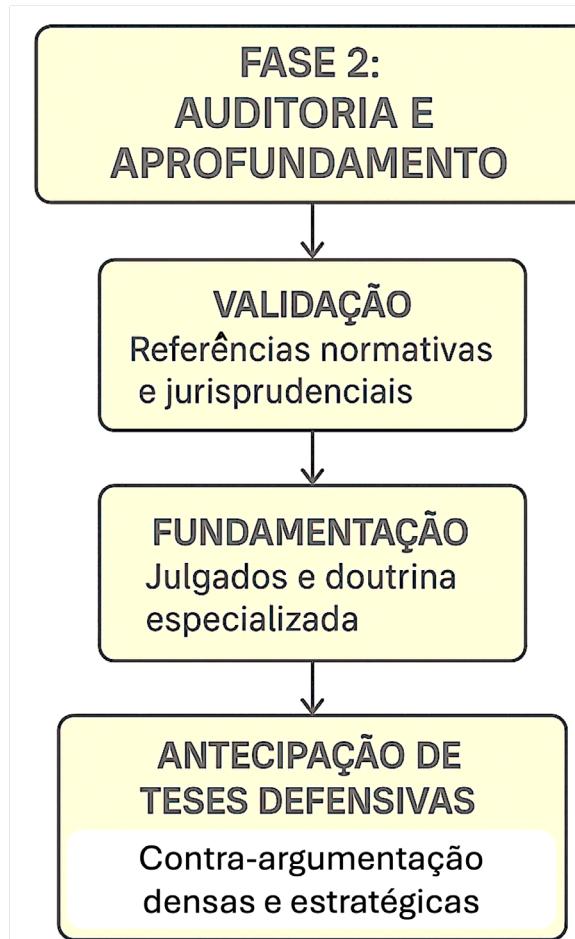


Figura 3. Auditoria e Aprofundamento.

Fase 3: Refinamento e Autoria

A etapa final consolida a autoria humana. O jurista deve revisar a redação, eliminar redundâncias, ajustar a cadência textual e utilizar recursos retóricos que fortaleçam a persuasão. O pedido final, ainda que formalmente perfeito pela IA, precisa ser revisto sob a ótica estratégica: deve refletir todas as imputações sustentadas na peça, incluindo pedidos acessórios, como reparação mínima de danos.

Assim, a IA deixa de ser apenas um instrumento automatizado e se torna uma base pedagógica para exercitar e aprimorar competências que são exclusivamente humanas: a análise crítica, a argumentação persuasiva e a responsabilidade ética.

FASE 3: CONSOLIDAÇÃO DA AUTORIA HUMANA



Figura 4. Refinamento e Autoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso de IA na elaboração de peças em Direito Penal representa uma oportunidade singular para otimizar a prática jurídica e enriquecer processos formativos. No entanto, a adoção de tais tecnologias devem estar ancorada em um uso crítico e reflexivo, em que a máquina atua como suporte e não como substituto.

O profissional do Direito, nesse cenário, assume o papel de curador da tecnologia: aquele que audita, personaliza e refina o produto inicial da IA, garantindo a validade jurídica e a força argumentativa da peça. A tecnologia contribui para eficiência e padronização, mas é a inteligência humana que assegura a justiça, a estratégia processual e a ética no exercício profissional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carolina dos Santos; RIBEIRO, Júlio César. Desafios da Inteligência Artificial na Formação Jurídica: entre a praticidade e a superficialidade. **Revista Brasileira de Educação Jurídica**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 45–62, 2023.

AUSUBEL, David P. **Educational psychology: a cognitive view**. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1968.

CIVITARESE, C. H. **Inteligência artificial no sistema jurídico brasileiro**. Processus: Estudos Jurídicos, 2024. Disponível em: periodicos.processus.com.br.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUHA, N.; NYARKO, J.; HO, D. E.; RÉ, C.; CHILTON, A.; NARAYANA, A.; et al. **LegalBench: A Collaboratively Built Benchmark for Measuring Legal Reasoning in Large Language Models**. 2023 ago. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2308.11462>. Acesso em: 10 set. 2025.

HEO, H.; LEE, H. Effectiveness of educational games on student engagement and learning outcomes: a meta-analysis. **PMC**, 2024. Disponível em:

MENDES, Larissa et al. **Ensino jurídico e plataformas adaptativas**. São Paulo: Saraiva, 2023.

PEREIRA, Lucas. **Autonomia e responsabilidade em decisões automatizadas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

RIZVI, M.; DONNELLY, P.; BYRNE, D. Digital game-based learning in STEM education: a meta-analysis. **International Journal of STEM Education**, v. 9, n. 1, p. 12, 2022. Disponível em: <https://stemeducationjournal.springeropen.com/articles/10.1186/s40594-022-003440>. Acesso em: 30 maio 2025.

SABANE, T. M.; TRIGO, N. G.; RUBELO, J. G.; SIMONCELLI, H. L. Inteligência Artificial e sua relação com o Direito no Brasil. **Revista UNISALESIANO**, v. 10, n. 1, p. 1-10, 2022.

SILVA, Diego. **Direito e algoritmos: implicações éticas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

SOUZA, Luana Ferreira de. Formação jurídica na era da IA: usos, abusos e omissões no ensino do Direito. **Revista de Ensino Jurídico e Tecnologia**, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 97–115, 2024.

SURDEN, Harry. Artificial Intelligence and Constitutional Interpretation. **University of Colorado Law Review**, v. 96, p. 413, 2025. Disponível em: 10.2139/ssrn.5018779. Acesso em: 30 maio 2025.

VYGOTSKY, Lev S. **Mind in society: the development of higher psychological processes**. Cambridge: Harvard University Press, 1978.

YUNHAN, LI; GENGSHEN, WU. LegalEval-Q: A New Benchmark for The Quality Evaluation of LLM-Generated Legal Text. **arXiv:2505.24826**, 2025.